



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 22.234.587/0001-36

PORTARIA N.º 003/2026

Antônio Marconi Vasconcelos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

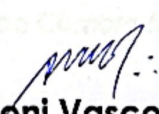
"REGULAMENTA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES NOS DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG".

Considerando o disposto no Regimento Interno vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica regulamentado que a apresentação das proposições ao Técnico Legislativo de Atividades Jurídicas e Parlamentares deverá ocorrer, impreterivelmente, até o limite máximo de 2 (duas) horas antes do início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Centralina/MG, enquanto a inscrição para uso da palavra como orador e para a tribuna livre deverá ser efetuada até 1 (uma) hora antes do início das referidas sessões. Nos demais dias da semana, quando necessário, as proposições e inscrições poderão ser encaminhadas ao referido Assessor Jurídico por meio de correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagens Whatsapp.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG, em 03 de fevereiro de 2026.


Antônio Marconi Vasconcelos Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado em data de 03/02/2026

S. Marques